



## PROJETO DE LEI Nº 021/2021

**“Autoriza o Poder Executivo a realizar Parceria Voluntária com Organização da Sociedade Civil no exercício de 2021 e dá outras providências”.**

**CASSIANO DE ZORZI CAON**, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Parceria Voluntária, através de Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, até o limite do respectivo valor máximo expresso, observados os ditames da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 1.202, de 28 de fevereiro de 2018:

I – Associação Regional de Cuidados aos Animais de Noé - Arca de Noé, CNPJ: 31.247.771/0001-01, R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

**Art. 2º** A despesa decorrente desta Lei será atendida à conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento Corrente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 18 de março de 2021.

**CASSIANO DE ZORZI CAON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **PROJETO DE LEI Nº 021/2021 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 021/2021 que **“autoriza o Poder Executivo a realizar Parceria Voluntária com Organização da Sociedade Civil no exercício de 2021 e dá outras providências”**.

O Poder Público Municipal, realiza Parcerias Voluntárias com organizações da sociedade civil, mediante a apresentação e aprovação de projetos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.202/2018, mediante contrapartidas prestadas à população, que caracterizam o interesse público.

Nesse sentido, a Associação Regional de Cuidados aos Animais de Noé - Arca de Noé, reconhecidamente, presta serviços de relevante interesse público, no qual, desempenha trabalho de controle populacional de cães e gatos com a castração, atendimento a casos de urgência e emergência encaminhando aos médicos veterinários dando suporte com medicamentos, alimentação dos animais abandonados ou de rua, com a compra e distribuição de ração, conscientização da população no que diz respeito ao abandono e maus-tratos e também para uma adoção consciente.

Objetivo da Parceria Voluntária com a Organização da Sociedade Civil será promover a castração de caninos e felinos, encaminhar à adoção os animais abandonados, ajudar no tratamento de animais que necessitem de cuidados médicos, suprir a necessidade alimentar dos animais de rua e abandonados, atuar na conscientização sobre abandono e maus-tratos.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 18 de março de 2021.

**CASSIANO DE ZORZI CAON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**Valter Luiz Parizotto**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS